



**RESULTADO HOMOLOGADO DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL FAPES Nº 026/2022
APOIO AOS CLUSTERS DE INOVAÇÃO CAPIXABA (2022-2QNTW)**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos Administrativos homologados pelo CCAF e o Resultado homologado da análise de mérito dos projetos no âmbito do Edital FAPES Nº 026/2022 – APOIO AOS CLUSTERS DE INOVAÇÃO CAPIXABA

Inicia-se o prazo para inserção de documentos na Plataforma SigFAPES e contratação conforme orientação da instrução de contratação anexa a este documento.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº	PROPONENTE	TÍTULO	MICRORREGIÃO	CLUSTER ESCOLHIDO	SUBVENÇÃO	CONTRAPARTIDA	NOTA FINAL
1	Igor Falcão Tosi	Implementação e testagem de um peneirador de grãos de café em lavouras da região Central Sul	Central Sul	Agronegócio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	98,50
2	David de Almeida Fiorillo	Café capixaba para o mundo	Caparaó	Agronegócio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	97,00
3	Cynthia de Barros Lima Scarpatti	Programa de Educação Digital e STEAM para Escolas da Rede Pública	Centro Oeste	Órgãos Públicos	R\$ 74.600,00	R\$ 746,00	96,00
4	Rafael Viana Mendes	Mapa Turístico Interativo	Central Serrana	Órgãos Públicos	R\$ 69.990,00	R\$ 699,90	95,00
5	Maik Lebarck Caliarí	Realidade Aumentada aplicada em Jogos para Sala de Aula	Nordeste	Órgãos Públicos	R\$ 75.00000	R\$ 750,00	94,25
6	Felipe Oliveira Souza	Pepper safe: soluções de automação e esterilização	Nordeste	Agronegócio	R\$ 74.380,00	R\$ 743,80	93,25
7	Saymon Castro de Souza	AceAgro	Nordeste	Agronegócio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	93,00
8	Isac da Cruz Louzada	Semi automatização no processo de produção da Biofábrica Buzzer ? Soluções em Proteção de Plantas	Sudoeste Serrana	Agronegócio	R\$ 57.701,70	R\$ 577,02	92,50
9	Roney Helian Gomes	Plataforma de Rotas Turísticas com Gamificação	Centro Oeste	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	92,50
10	Thiago Couto de Andrade Gois	XPR - Tourist Experience Design e Inteligência Geoespacial para acelerar a transformação digital de atrativos de interesse da Microrregião do Caparaó	Caparaó	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	92,50
11	Karla Santos Feu	Embalagens biodegradáveis a partir de resíduos da Bananicultura: Agregando valor e diminuindo as perdas pós-colheita da Banana.	Central Sul	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	92,25



12	Henrique Fernandes da Silva Goltara	Cosmo Pay	Nordeste	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	90,65
13	Flavio Tongo da Silva	Otimização do Planejamento e Acompanhamento de Obras e Projetos com 4D/5D BIM	Caparaó	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	90,50
14	Lauro Luis Oliveira Guedes Dias	Tripsz	Litoral Sul	Órgãos Públicos	R\$ 57.000,00	R\$ 570,00	90,50
15	Bruno Atilio Soprani	Varejo Conectado - Tomada de decisões orientada a dados	Rio Doce	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	89,75
16	Bruno Spalenza da Silva	Dificuldade de inserção de pequenos produtores de cerveja artesanal no mercado	Centro Oeste	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	88,25
17	Janine Gomes da Silva	Qualificação profissional de surdos inclusão no mercado de trabalho e tecnologias assistivas para a comunicação em Libras	Centro Oeste	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	87,25
18	Rodiney Pereira da Silva	Prontualize - Saúde Mental no Ambiente Escolar. Através da solução tecnológica promove o bem estar e cuidado da saúde emocional de crianças jovens e adultos	Central Sul	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	87,25
19	Alessandro Rego de Lima	Adequação da plataforma HyperCube4x para visualização do acervo da biblioteca pública de Cachoeiro de Itapemirim	Central Sul	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	85,00
20	Leonardo Gonçalves Batista	Cursos para a Indústria 4.0	Sudoeste Serrana	Órgãos Públicos	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	84,75
21	Ihorran Santos Milholi	Inteligência para equilíbrio de demanda para varejistas	Rio Doce	Comércio	R\$ 74.950,00	R\$ 749,50	83,90
22	Renan Georgio Carvalho Cuzzuol	Cross Docking Inteligente para produtores familiares de FLV do interior do Espírito Santo	Central Serrana	Agronegócio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	81,00
23	Letícia Louback Lara Pagoto	Simplex Doutor	Rio Doce	Agronegócio	R\$ 69.986,70	R\$ 699,87	80,00
24	Manoel de Oliveira Passos	Mapeamento e Inspeção de áreas de risco agravadas pela chuva	Centro Oeste	Órgãos Públicos	R\$ 69.940,00	R\$ 699,40	78,50



PROPOSTAS SUPLENTE

Nº	PROPONENTE	TÍTULO	MICRORREGIÃO	CLUSTER ESCOLHIDO	SUBVENÇÃO	CONTRAPARTIDA	NOTA FINAL
1	Telmo Luiz Baldo Filho	Profissionalização de pequenos e médios produtores da região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo	Sudoeste Serrana	Agronegócio	R\$ 74.938,00	R\$ 749,38	74,25
2	João Fernando dos Anjos Checon	Plataforma De Gestão E Link Pagamentos	Rio Doce	Comércio	R\$ 75.000,00	R\$ 750,00	72,00

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nº	PROPONENTE	TÍTULO	MICRORREGIÃO	CLUSTER ESCOLHIDO	RESULTADO
1	João Fernando dos Anjos Checon	Plataforma De Gestão E Link Pagamentos	Rio Doce	Comércio	Indeferido
2	João Vitor Valdo Freire	Envoltórios Eficientes para A Hotelaria	Litoral Sul	Comércio	Indeferido

Vitória, 3 de abril de 2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO**
EDITAL FAPES Nº 026/2022
APOIO AOS CLUSTERS DE INOVAÇÃO CAPIXABA**CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

Informamos que:

Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 026/2022 APOIO AOS CLUSTERS DE INOVAÇÃO CAPIXABA.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	10.04.2023 A 19.04.2023	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	25.04.2023 A 04.05.2023	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias 10.04.2023 a 19.04.2023.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia 19.04.2023, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:



Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.



O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

ATENÇÃO!

Considerando as questões operacionais e o tempo necessário para contratação das propostas aprovadas no edital, informamos que os TO aptos capturados nos meses de abril e maio/2023 iniciarão a vigência a partir de 1º de maio de 2023.